



**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 66/2023 - PROCESSO 1359/2023 INEX N.º
03/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, RG: 32.292.542-3 e CPF356.006.748-05, e de outro lado a empresa **MULLER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 37.982.067/0001-89, com sede à Estrada do Cambucá, número 561, Bairro Cambucá, Ubatuba/SP, nº 238, CEP: 11.680-000, Ubatuba/SP, ora representada pelo sócio **MULLER DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG/RNE: 415709490 e do CPF n.º 365.433.928-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **16 de junho de 2023**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet para as unidades de saúde dos bairros Puruba e Camburi**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 09 (nove) meses, passando a vigência de **16 de setembro de 2024 a 15 de junho de 2025**, com valor mensal na ordem de **R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)** por cada unidade de saúde, perfazendo o valor global de **R\$ 2.698,20 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**.

Podendo ser rescindido, a critério da Secretaria solicitante, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

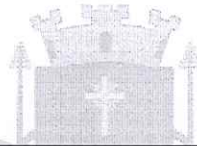
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

DS/CONT/MSS

✓
[Handwritten signature]
CX





SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	970	R\$ 1.049,30	R\$ 1.648,90
VALOR TOTAL: R\$ 2.698,20			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de setembro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 30 SET. 2024

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal De Saúde

MULLER DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO
RG 06.672.433-7

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4

DS/CONT/MSS

